



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 107/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**“Nomeia a Sra. ELAINE CRISTINA SILVESTRE DA SILVA, RG - 34.766.214-6, ao cargo efetivo de MERENDEIRO.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. ELAINE CRISTINA SILVESTRE DA SILVA, RG - 34.766.214-6, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de MERENDEIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro, 16 de junho de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 108/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

**Art. 1º** Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, Contadora Municipal, e o Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do Convênio a ser firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo - demanda 125220.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Viradouro, 17 de junho de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 109/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**“Nomeia a Sra. LIVIA RIBAS ROSSI, RG - 60.400.926-4, ao cargo em comissão de Assessor II (CC).”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 01 de junho de 2026, a Sra. LIVIA RIBAS ROSSI, RG - 60.400.926-4, ao cargo em comissão de Assessor II (CC).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

**Viradouro, 17 de junho de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 110/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**“Concede o acréscimo correspondente à sexta-parte do vencimento do cargo de Atendente, a servidora municipal Sra. Roseli Aparecida Cordeiro Felix.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão expedida pela Divisão Municipal de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta-parte a partir de 20/06/2026;

Considerando a proibição de que trata o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2019, revogado pelo art. 3º da Lei Complementar nº 226/2026, publicada no Diário Oficial da União em 13/01/2026;

Considerando que, de acordo com o art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2019, inserido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 226/2026, poderá ser autorizado o pagamento retroativo da sexta-parte, mediante a expedição de Lei própria do Ente Federativo;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 20 de junho de 2026, o acréscimo correspondente à sexta-parte do vencimento do cargo de Atendente, em conformidade com o art. 62, da L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora ROSELI APARECIDA CORDEIRO FELIX, servidora pública há 20 (vinte) anos.

**Art. 2º** Fica suspenso o pagamento retroativo que antecede a data de 13 de janeiro de 2026, em virtude da contagem de tempo correspondente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, até a promulgação de Lei Municipal que o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 3 de 9

regulamente, conforme art. 8º-A, da L.C. nº 173/2019, inserido pelo art. 2º da L.C. nº 226/2026.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2026.

**Viradouro, 22 de junho de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 111/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

***“Concede o acréscimo correspondente à sexta-parte do vencimento do cargo de Secretário de Escola, a servidora municipal Sra. Roberta Alessandra Salim Costa.”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão expedida pela Divisão Municipal de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta-parte a partir de 20/06/2026;

Considerando a proibição de que trata o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2019, revogado pelo art. 3º da Lei Complementar nº 226/2026, publicada no Diário Oficial da União em 13/01/2026;

Considerando que, de acordo com o art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2019, inserido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 226/2026, poderá ser autorizado o pagamento retroativo da sexta-parte, mediante a expedição de Lei própria do Ente Federativo;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir do dia 20 de junho de 2026, o acréscimo correspondente à sexta-parte do vencimento do cargo de Secretário de Escola, em conformidade com o art. 62, da L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora ROBERTA ALESSANDRA SALIM COSTA, servidora pública há 20 (vinte) anos.

**Art. 2º** Fica suspenso o pagamento retroativo que antecede a data de 13 de janeiro de 2026, em virtude da contagem de tempo correspondente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, até a promulgação de Lei Municipal que o regulamente, conforme art. 8º-A, da L.C. nº 173/2019, inserido pelo art. 2º da L.C. nº 226/2026.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2026.

**Viradouro, 22 de junho de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 112/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

***“Designa Corregedoria para avaliar as manifestações de inconformidade, de acordo com a L.C.M. Nº 103/2023.”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 21, da LCM nº 103/2023, que reorganiza o Quadro de Pessoal no Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui Plano de Carreira Vertical, alterada pela LCM nº 105/2024, e Decreto Municipal nº 7.133/2023, que regulamenta os procedimentos internos para as solicitações do adicional de qualificação profissional - progressão vertical do plano de carreira:

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica designada a Corregedoria Municipal, nos termos do art. 21, da LCM nº 103/2023, alterado pelo art. 12, da LCM nº 105/2024, composta pelas servidoras indicadas abaixo, para efetuarem avaliações acerca das manifestações de inconformidades protocolizadas pelos servidores municipais, que obtiveram indeferimentos exarados em relação aos seus requerimentos de solicitações do AQP - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

**I. Patricia Maira Yokoyama de Menezes, RG 18.196.617-7, Presidente;**

**II. Izabel Cristina Guessi Pontes Nozaki, RG 19.362.080-7, Secretária;**

**III. Gláucia Regina Piveta Marques, RG 24.298.812-X, Membro;**

**IV. Geice Michele Paulino Spinda, RG 44.032.020-3, Suplente.**

**Art. 2º** Ao servidor interessado que tiver ciência formal e pessoal da decisão desfavorável à sua solicitação expedida pela Procuradoria Geral do Município à concessão do Adicional, será permitido manifestar sua inconformidade, de maneira livre e fundamentada, à critério do servidor, mediante recurso a ser encaminhado em 10 dias da ciência, à Corregedoria do Município, que avaliará a manifestação de inconformidade no prazo máximo de 30 dias, dando ciência formal ao interessado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 228/2023, de 06 de dezembro de 2023.

**Viradouro, 22 de junho de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 4 de 9

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

Início: 23/06/2026 - Encerramento: 08/07/2026 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 08/07/2026 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:  
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR  
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO EQUIPADA CONFORME EMENDA 11870186000126015.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br). Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 23 de junho de 2026.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação/Pregoeiro  
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### 1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO GERENCIADA, CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ENGLOBALANDO O PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP.

Justificativa: O presente Termo de Aditamento versa sobre o acréscimo quantitativo do contrato, tendo em vista que, durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de ampliação dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública municipal, em razão da existência de pontos de iluminação que não foram contemplados inicialmente no certame licitatório. A necessidade decorre da identificação de novos pontos de iluminação pública em diversas localidades do Município, incluindo o Lago Municipal, Jardim Bom Sucesso, praças

públicas e demais áreas indicadas nos autos, os quais demandam a prestação dos serviços contratados para garantir a adequada manutenção, funcionamento e segurança do sistema de iluminação pública. Justifica-se o presente acréscimo contratual considerando que a inclusão dos novos pontos se revela tecnicamente necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados, proporcionando melhores condições de iluminação, segurança aos munícipes e adequada infraestrutura urbana. Diante disso, o aditamento mostra-se necessário para atender ao interesse público, garantindo a regular prestação dos serviços de iluminação pública municipal, observando-se os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

**Alteração:** Fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 21,04% estimado no valor aditado de R\$ 36.131,52 (trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

#### 1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME.

Ata de registro de preço Nº 096/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E PRODUTOS PARA IMPRESSÃO.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 076/2025, cujo objeto consiste na aquisição futura e parcelada de Toners e produtos para impressão. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos itens, evitando a descontinuidade das atividades administrativas, tendo em vista a existência de saldo exclusivamente remanescente, regularmente constituído e devidamente programado para utilização pela Administração, ressaltando-se que não haverá qualquer acréscimo quantitativo, limitando-se a execução ao saldo já registrado. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços possui natureza instrumental, permitindo contratações conforme a necessidade administrativa, sendo admitida, mediante justificativa técnica, a prorrogação da vigência da respectiva Ata, desde que evidenciada a vantajosidade da medida e o atendimento ao interesse público, em consonância com o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas. Assim, a prorrogação ora promovida visa resguardar a regularidade das aquisições e a continuidade do serviço público, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

**Alteração:** Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 11 de junho de 2026 e término em 11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 5 de 9

de junho de 2027. O presente termo renova os saldos contratados com valor atualizado de R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

### 1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** RSM SOLUÇÕES LTDA.

**Ata de registro de preço Nº 097/2025.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E PRODUTOS PARA IMPRESSÃO.

**Justificativa:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 076/2025, cujo objeto consiste na aquisição futura e parcelada de Toners e produtos para impressão. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos itens, evitando a descontinuidade das atividades administrativas, tendo em vista a existência de saldo exclusivamente remanescente, regularmente constituído e devidamente programado para utilização pela Administração, ressaltando-se que não haverá qualquer acréscimo quantitativo, limitando-se a execução ao saldo já registrado. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços possui natureza instrumental, permitindo contratações conforme a necessidade administrativa, sendo admitida, mediante justificativa técnica, a prorrogação da vigência da respectiva Ata, desde que evidenciada a vantajosidade da medida e o atendimento ao interesse público, em consonância com o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas. Assim, a prorrogação ora promovida visa resguardar a regularidade das aquisições e a continuidade do serviço público, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

**Alteração:** Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (dose) meses, com início em 11 de junho de 2026 e término em 11 de junho de 2027. O presente termo renova os saldos contratados com valor atualizado de R\$ 27.105,88 (vinte e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e oitenta e oito centavos).

### 1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** V C DA ROCHA DISTRIBIDORA ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E PRODUTOS PARA IMPRESSÃO.

**Justificativa:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 076/2025, cujo objeto consiste na aquisição futura e parcelada de Toners e produtos para impressão. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento

dos itens, evitando a descontinuidade das atividades administrativas, tendo em vista a existência de saldo exclusivamente remanescente, regularmente constituído e devidamente programado para utilização pela Administração, ressaltando-se que não haverá qualquer acréscimo quantitativo, limitando-se a execução ao saldo já registrado. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços possui natureza instrumental, permitindo contratações conforme a necessidade administrativa, sendo admitida, mediante justificativa técnica, a prorrogação da vigência da respectiva Ata, desde que evidenciada a vantajosidade da medida e o atendimento ao interesse público, em consonância com o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas. Assim, a prorrogação ora promovida visa resguardar a regularidade das aquisições e a continuidade do serviço público, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

**Alteração:** Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (dose) meses, com início em 11 de junho de 2026 e término em 11 de junho de 2027. O presente termo renova os saldos contratados com valor atualizado de R\$ 27.665,40 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 6 de 9

### Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 22/07/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

MARCELO LOURENÇO CRUZ  
Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

#### DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V027579-1	KPG1175	06/06/2026	14:20	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	22/07/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 22/06/2026	Páginas: 1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V027580-1	KPG1175	06/06/2026	14:20	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	22/07/2026
V027581-1	KPG1175	06/06/2026	14:20	164 C/C 16	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	22/07/2026
V027614-1	KPG1175	06/06/2026	14:20	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	22/07/2026
V027562-1	FRA3938	10/06/2026	22:05	230. XXII	676-90	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	22/07/2026
V027616-1	CXM9168	06/06/2026	22:50	250 I e	772-20	EM MOV DEIX DE MAN ACES LUZ BAIXA DE DIA, EM ROD PIS SIMP SIT ORA PER URB, VEÍC DESP LUZ ROD DIUR	22/07/2026
V027612-1	BQW1D00	06/06/2026	15:13	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/07/2026
V027611-1	COW9J35	04/06/2026	21:30	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	22/07/2026
V027610-1	QEQ6F18	04/06/2026	16:40	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	22/07/2026
V027644-1	EIY3140	04/06/2026	20:58	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/07/2026
V027645-1	EIY3140	04/06/2026	20:58	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	22/07/2026
V027646-1	EIY3140	04/06/2026	20:58	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	22/07/2026
V027577-1	PWQ4D12	06/06/2026	14:04	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/07/2026
V027578-1	PWQ4D12	06/06/2026	14:04	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	22/07/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 22/06/2026	Páginas: 2/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 8 de 9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/07/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

MARCELO LOURENÇO CRUZ

Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

### DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V027761-1	EMR2D91	01/05/2026	02:29	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	23/07/2026
V027758-1	GFU0C81	01/05/2026	02:05	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	23/07/2026
V027757-1	GFU0C81	01/05/2026	02:11	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/07/2026
V027756-1	GFU0C81	01/05/2026	02:10	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/07/2026
V027768-1	EUD2B38	01/05/2026	16:02	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/07/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 23/06/2026	Páginas: 1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3031

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V027771-1	CQO5E42	03/05/2026	21:08	523-11	130.16	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	23/07/2026
V027770-1	CQO5E42	03/05/2026	21:07	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/07/2026
V027769-1	BDH0156	03/05/2026	20:36	676-90	130.16	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	23/07/2026
V027747-1	GJU3D90	03/05/2026	01:40	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/07/2026
V027746-1	BKT5F50	02/05/2026	20:02	676-90	130.16	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	23/07/2026
V027745-1	DWC3D67	02/05/2026	00:05	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	23/07/2026
V027744-1	DWC3D67	02/05/2026	00:05	521-52	293.47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	23/07/2026
V027743-1	DWC3D67	02/05/2026	00:05	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/07/2026
V027759-1	EKR3B94	01/05/2026	02:24	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/07/2026
V027760-1	EKR3B94	01/05/2026	02:24	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/07/2026
V027750-1	DWB9239	03/05/2026	03:30	757-90	2934.70	REC SUB TEST. EX CLIN. PERÍC OU PROC Q PERM CERT INFL ÁLC/SUB PSIC FOR ART. 277	23/07/2026
V027749-1	FAE4157	03/05/2026	00:42	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/07/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 23/06/2026	Páginas: 2/2